

**PARECER CDHC N° 12/2023 AO PLE N° 36/2023**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei do Executivo n° 36/2023, que “Institui a Rede de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Recife”; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador MARCO AURÉLIO FILHO

**RELATÓRIO**

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo n° 36/2023, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O projeto em análise “institui a Rede de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Recife”, quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta não recebeu emendas ou substitutivos. A proposição foi apresentada em reunião ordinária do dia 23/10/2023, em regime de urgência (art. 32 da LOMR e art. 284, I do RICMR) e encaminhado às comissões legislativas. Vem, agora, à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania para ser apreciado no tocante ao mérito consoante aos termos do Art. 287, I, “c” do RICMR.

**VOTO**

O projeto em análise cria a Rede de Segurança Alimentar, no âmbito da Cidade do Recife, fundamentada na Lei Federal n° 11.346, de 15 de setembro de 2006. Em sua justificativa, o autor esclarece que:

**GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO**

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, n° 273, Anexo 1, 2° andar, Boa Vista, Recife - PE.  
Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999  
E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com



“De acordo com a Pesquisa VigiSAN<sup>1</sup> Inquérito Nacional sobre insegurança Alimentar e Nutricional no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (2018 a 2020), publicada no ano de 2021, foi verificado um aumento da fome de 27,6% para o período. Isso significa que, no intervalo de apenas dois anos, o número de pessoas em situação de insegurança alimentar grave aumentou de 10,3 milhões para 19,1 milhões, ou seja, quase 9 milhões de brasileiros, e brasileiras, passaram a vivenciar a fome em seu dia a dia, devido à desestruturação das estratégias do Fome Zero e políticas públicas, que em anos anteriores haviam conseguido o feito de retirar o Brasil do Mapa da Fome.”

Nesse sentido, conforme os dados apresentado pelo autor, vê-se que o Projeto de Lei ora em análise está em consonância com a promoção do Direito Humano à Alimentação Nutricional Adequada (DHANA), pois o programa irá criar a Rede de Segurança Alimentar contemplando os Programas “Restaurante Popular”, “Cozinha Comunitária”, “Programa Cozinha Escola”, além do “Banco de Alimentos” e demais equipamentos de promoção à alimentação da rede socioassistencial do Município. Ademais a referida Rede terá como público prioritário os grupos socialmente mais vulneráveis à insegurança alimentar e nutricional, resultando em uma frente ampla na luta contra a fome.

Importante frisar que a apreciação feita por esta Comissão, restringe-se a matérias afetas a ela, conforme prevê o Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento. Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do Projeto em apreço deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.

Neste sentido, vejo-me compelido a aprovar a Proposição. Isto posto, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Executivo nº 36/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**MARCO AURÉLIO FILHO**

Vereador Relator

---

**GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO**

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.

Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999

E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com



**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Do exposto, opina a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Executivo nº 36/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2022.

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

MARCO AURÉLIO FILHO  
Presidente

IVAN MORAES  
Vice-Presidente

JOSELITO FERREIRA  
Membro Efetivo

LUIZ EUSTÁQUIO  
Suplente

MICHELE COLLINS  
Suplente

**GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO**

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.  
Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999  
E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com

